

10. REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – MODALIDADES BACHAREALDO E LICENCIATURA PLENA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As atividades complementares serão implementadas durante o curso de Matemática, mediante o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes, conforme regulamentação geral através de Resolução N° 150/06 – CEPEX, e especificamente, para o curso de Matemática, conforme estabelece seu Projeto Político Pedagógico e este Regulamento.

Art. 2º - Considerar-se-ão atividades complementares: iniciação à docência e à pesquisa; apresentação e/ou organização de eventos; experiências profissionais e/ou complementares; trabalhos publicados em revistas indexadas, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos; atividades de extensão; vivências de gestão e atividades artístico-culturais, esportivas e produções técnico-científicas.

Art. 3º - A carga horária mínima das atividades complementares do curso de Matemática da UFPI será de 210 horas para a modalidade Licenciatura Plena e 150 horas para a modalidade Bacharelado, as quais serão desenvolvidas em horário diferenciado das disciplinas do curso.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Permitir o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural da coletividade e, até mesmo com a iniciação à pesquisa e com a prática docente, otimizando a contextualização teoria-prática no processo ensino aprendizagem e o aprimoramento pessoal.

Art. 5º- Estabelecer diretrizes que sedimentarão a trajetória acadêmica do discente, preservando sua identidade e vocação; ampliar o espaço de participação deste no processo didático-pedagógico, consoante a tendência das políticas educacionais de flexibilizar o fluxo curricular para viabilizar a mais efetiva interação dos sujeitos do processo ensino aprendizagem na busca de formação profissional compatibilizada com suas aptidões.

Art. 6º - Correlacionar teoria e prática, mediante a realização de experiências de pesquisa e extensão.

Art. 7º - Incentivar o estudo e o aprofundamento de temas relevantes e originais, que despertem o interesse da comunidade científica, visando o aprimoramento das reflexões e práticas na área de Matemática.

Art. 8º - Dinamizar o curso, com ênfase no estímulo à capacidade criativa e na co-responsabilidade do discente no seu processo de formação.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO, DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA.

Art. 9º - O registro das atividades complementares no Histórico Escolar do aluno está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – A Coordenação do Curso de Matemática será responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação destas atividades.

II – O aluno deverá cumprir, entre o primeiro e o último período do curso, a carga horária total de atividades complementares exigidas.

Art.10 - Compete ao Coordenador das atividades complementares do curso orientar o aluno quanto à certificação e validação dessas atividades, com recurso à Coordenação do curso e, em última instância, ao Colegiado do Curso.

Art.11 - Cabe ao aluno comprovar sua participação nas atividades realizadas, junto à Coordenação das Atividades Complementares, em conformidade com a legislação da UFPI e do curso.

Art.12 – Até o final de cada período letivo, o aluno deverá encaminhar documentação comprobatória deferente às atividades realizadas para fins de validação.

Art.13 – Ao final de cada período letivo, o coordenador das atividades deverá encaminhar a listagem de atividades complementares validadas por cada aluno à Coordenação do Curso, para fins de registro no histórico escolar do aluno.

Art 14 - As atividades complementares integram a parte flexível do curso de Matemática, exigindo-se o seu total cumprimento para a obtenção do diploma de graduação.

Art 15 - Compete ao Colegiado do curso dirimir dúvidas referentes à validação das atividades realizadas, analisar os casos omissos e expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO E CARGA HORÁRIA/ATIVIDADE

Quadro 1: ATIVIDADES DE ENSINO E DE PESQUISA: ATÉ 60 (SESSENTA) HORAS PARA CADA ATIVIDADE			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (C/H)	
1 Ensino	Monitoria no curso por período letivo/ Participação em projetos institucionais, PIBID, PET.	15	30
2 Iniciação a pesquisa	Participação em projetos de pesquisa, projetos institucionais PIBIT, PIBIC	20	60
3 Grupo de pesquisa	Participação em grupo de pesquisa liderado por docentes da UFPI.	15	30
TOTAL			120
Certificação: Relatório do professor orientador e declaração ou certificado do órgão/unidade competente.			

Quadro 2: ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS: ATÉ 60 (SESSENTA) HORAS PARA O CONJUNTO DE ATIVIDADES			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (C/H)	
		Mínima	Máxima
1 Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos.	Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fórum, semanas acadêmicas.	03	30
2 Organização de eventos técnico-científicos.	Organização de congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fórum, semanas acadêmicas.	03	15
3 Participação em eventos técnico-científicos.	Participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, defesa de TCC, de dissertação de mestrado e tese de doutorado, fórum, semanas acadêmicas.	03	15
TOTAL			60
Certificação: Declaração ou Certificado de participação (com cópia do trabalho apresentado) ou de organização do evento ou declaração do órgão/unidade competente			

Quadro 3: EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E/OU COMPLEMENTARES: ATÉ 120 (CENTO E VINTE) HORAS PARA O CONJUNTO DE ATIVIDADES			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (C/H)	
		Mínima	Máxima
1. Ministras Aulas	Ministrar aulas de Matemática no Ensino Médio (como bolsista / semestre)	20	60
2. Estágios	Realização de estágios em Empresa Júnior ou Incubadora de Empresa.	05	20

3. Participação em Projetos	Participação em projetos sociais governamentais e não-governamentais, voltado à área de Matemática, com duração mínima de 60 dias	05	20
4. Programas	Participação em programas de bolsas da UFPI, por período letivo.	05	20
TOTAL			120
Certificação: Relatório do professor orientador e declaração ou certificado do órgão/unidade competente.			

Quadro 4: ATIVIDADES DE EXTENSÃO: ATÉ 90 (NOVENTA) HORAS PARA O CONJUNTO DE ATIVIDADES			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (C/H)	
		Mínima	Máxima
1 Projeto de extensão com bolsa.	Programas/projetos de extensão, sob orientação de professor da UFPI, por semestre concluído.	15	30
2 Projeto de extensão voluntário.	Mini-curso / Oficina / Grupo de Estudo em assunto correlato ao curso.	05	10
3. Curso	Curso com duração mínima de 180 horas.	10	10
4. Participação em outras apresentações	Participação em outras apresentações, projeções comentadas de vídeos técnicos à comunidade durante o período de integralização do curso.	05	10
5. Excursões Científicas	Excursões científicas (apenas quando se relacionar com atividades de extensão).	05	10
6. Curso de Extensão	Curso de extensão na área de Matemática e/ou áreas afins, com duração mínima de 20 horas.	05	10
7. Participação em Exposições	Participação em exposições, feiras, datas temáticas na área de Matemática.	02	10
TOTAL			90
Certificação: Relatório do professor orientador e declaração ou certificado do órgão/unidade competente.			

Quadro 5: TRABALHOS PUBLICADOS: ATÉ 90 (NOVENTA) HORAS PARA O CONJUNTO DE ATIVIDADES			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (C/H)	
		Mínima	Máxima
1 Publicações em anais de eventos nacionais.	Publicação em anais de congressos e similares, comprovados com documentação pertinente (declaração, cópia dos anais).	05	30
2 Publicações em anais de eventos locais e/ ou	Publicação em anais de congressos e similares, comprovados com	05	20

regionais.	documentação pertinente (declaração, cópia dos anais).		
3 Publicações em periódicos nacionais.	Publicações em periódicos especializados comprovados com apresentação de documento pertinente (declaração, cópia dos periódicos).	15	30
4. Premiação em evento	Premiação em evento ou concurso científico.	10	10
TOTAL			90
Certificação: Relatório do professor orientador e declaração ou certificado do órgão/unidade competente.			

Quadro 6: VIVÊNCIAS DE GESTÃO: ATÉ 40 (QUARENTA) HORAS PARA O CONJUNTO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (C/H)	
		Mínima	Máxima
1 Representação estudantil.	Representação estudantil junto aos órgãos colegiados da UFPI com mandato mínimo de 1 ano.	05	15
2. Participação em entidades estudantis	Participação em entidades estudantis da UFPI como membro de diretoria.	05	10
3. Participação em Comitês	Participação em comitês ou comissões de trabalho na UFPI, não relacionado a eventos.	05	15
TOTAL			40
Certificação: Relatório do professor orientador e declaração ou certificado do órgão/unidade competente.			

Quadro 7: ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, ESPORTIVAS E PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS: ATÉ 90 (NOVENTA) HORAS PARA O CONJUNTO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (C/H)	
		Mínima	Máxima
1 Atividades Artístico-culturais e esportivas e produções técnico-científicas	Elaboração de texto teórico e/ou experimental para o Ensino de Matemática em nível Fundamental e Médio.	20	60
2. Produção	Produção ou elaboração de softwares e vídeos para o Ensino de Matemática em nível Fundamental e Médio.	05	10
3. Desportos	Participação em atividades esportivas	05	10
4. Participação em Grupos	Participação em grupos de arte: artes cênicas, plásticas, coral, dança, literatura, música, poesia, teatro.	02	10
TOTAL			90
Certificação: Relatório do professor orientador e declaração ou certificado do órgão/unidade competente.			

Quadro 8: DISCIPLINA ELETIVA OFERTADA POR OUTRO CURSO DESTA IES OU POR OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: ATÉ 60 (SESSENTA) HORAS PARA O CONJUNTO DE ATIVIDADES			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (C/H)	
		Mínima	Máxima
1 Disciplina Eletiva	Ofertada por outro curso desta IES ou por outras Instituições de Educação Superior.	20	60
TOTAL			60
Certificação: Histórico Escolar.			

Quadro 9: ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO: ATÉ 90 (NOVENTA) HORAS PARA O CONJUNTO DE ATIVIDADES			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (C/H)	
		Mínima	Máxima
1. Estágio	Realização de estágios não obrigatórios, diferenciados do estágio supervisionado, com duração mínima de 90 dias, cadastrados na PREX/UFPI.	15	60
TOTAL			60
Certificação: Relatório do professor orientador e declaração ou certificado do órgão/unidade competente.			

Quadro 10: VISITAS TÉCNICAS: ATÉ 10 (DEZ) HORAS PARA O CONJUNTO DE ATIVIDADES			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (C/H)	
		Mínima	Máxima
1 Visitas técnicas	Visitas técnicas na área do curso que resultem em relatório circunstanciado, validado e aprovada por um prof. responsável, consultado previamente.	05	10
TOTAL			10
Certificação: Relatório do professor orientador e declaração ou certificado do órgão/unidade competente.			

Essas atividades, quando desenvolvidas pelo aluno, serão integralizadas ao currículo a cada bloco de 15 horas, que corresponde a um (01) crédito acadêmico, até o limite mínimo de 08 (oito) créditos para os cursos de graduação, bacharelado, e o limite mínimo de 200 horas para os cursos de graduação, licenciatura. A consignação é feita atendendo o que dispõe a Resolução N° 150/06 (CEPEX/UFPI) sobre as Atividades Científico-Acadêmico- Culturais.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16 - A coordenação das atividades complementares será feita pelo Sub-Coordenador do Curso de Matemática, com mandato de 2(dois) anos, solicitado pelo Coordenador do curso de Matemática e designado por portaria da direção do Centro de Ciências da Natureza.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 17 - Compete ao coordenador das atividades complementares do curso de Matemática:

I – Coordenar o processo de desenvolvimento das atividades complementares do curso, conforme a regulamentação geral da UFPI neste âmbito e normatização específica deste regulamento.

II – Efetuar o registro, acompanhamento e a avaliação das atividades complementares de Matemática desta IES, a partir da solicitação do aluno, por período letivo.

III – Apresentar relatório ao final de cada período letivo, ao Colegiado do Curso de Matemática, sobre o desenvolvimento das atividades.

IV – Manter contato com os locais de realização destas atividades quando externas a UFPI, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento.

V – Encaminhar este regulamento aos alunos e professores do curso de Matemática da UFPI.

VI – Divulgar amplamente, junto aos alunos, a listagem de atividades complementares passíveis de realização pelos discentes, indicando os respectivos critérios de pontuação e validação.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art. 18 - A avaliação das atividades complementares será realizada da seguinte forma:

I – A avaliação será efetuada pelo Coordenador das atividades complementares, de acordo com o tipo de atividade, carga horária e a documentação comprobatória da sua realização prevista no capítulo IV, desse regulamento.

II - Pela apresentação de um relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas pelo aluno, enfocando a sua contribuição para a formação acadêmica.

CAPÍTULO VIII

DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E À PESQUISA

Art. 19 - A iniciação à docência durante o curso pode ser exercitada pelo *Programa de Monitoria* que tem como objetivo experimentar a vivência didático-pedagógica, sob a supervisão e orientação do professor responsável; promovendo o reforço do processo de ensino-aprendizagem e possibilitando um aprofundamento de conhecimento na área em que se desenvolve a monitoria; propiciando espaço para rever conteúdos, discutindo dúvidas e trocando experiências, aproximando cada vez mais os corpos discente e docente.

Art. 20 - A iniciação científica constitui um elemento acadêmico que dá suporte à política de *pesquisa institucional*, sendo assim atrelada a excelência da produção científica na comunidade e à melhoria da qualidade da formação acadêmica dos egressos. Os alunos são também estimulados à iniciação científica, recebendo orientações para as suas pesquisas acadêmicas, articuladas ou não com o Trabalho de Conclusão do Curso. Além disso, há incentivo para a participação de alunos da Universidade em Programas de Iniciação Científica de Instituições Públicas de Pesquisa, reconhecidas na comunidade científica.

Art. 21 - Composto-se o Programa estão aqueles projetos com mérito técnico-científico, com viabilidade de execução técnica e orçamentária, que por sua vez conta com verba destinada ao fomento da pesquisa institucional prevista no orçamento programa da Universidade.

Art. 22 - O projeto deve seguir a padronização institucional de um projeto de pesquisa viável do ponto de vista técnico-científico e metodológico. Os alunos inscrevem-se, juntamente com um orientador qualificado e experiente, seu projeto de pesquisa, que será submetido à avaliação por professores pesquisadores da UFPI. Após análise e aprovação pelas comissões, incluindo a do Comitê de Ética e Pesquisa, o projeto dará início e aluno poderá receber bolsas de pesquisa.

Art. 23 - A constituição de *grupos de pesquisa ou grupos de estudo* constitui-se também em espaço de atividade acadêmica complementar que oportuniza ao aluno a participação e vivência coletiva de conhecimento científico aprofundado.

CAPÍTULO IX

DA APRESENTAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Art. 24 - Este grupo de atividades é composto pela participação discente em eventos científicos ou acadêmicos como congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas, bem como suas experiências na organização e apresentação desses eventos.

CAPÍTULO X

DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E/OU COMPLEMENTARES

Art. 25 - Os programas de integração empresa-escola são fundamentais para o conhecimento da vida profissional e estimulam o aluno na vida acadêmica. Os programas de integração empresa-escola serão conduzidos pela Coordenação de Estágios Não Obrigatórios da Pró-Reitoria de Extensão, a qual propicia agilidade na intermediação entre o estagiário e a empresa e, estabelece o convênio entre as partes.

Art. 26 - É possível ao aluno realizar estágios não obrigatórios dentro da própria instituição, por meio da observação e participação conjunta para o exercício da profissão, assistido por profissional da área. Pertencem ainda a esse grupo as participações em projetos sociais, programa de bolsa trabalho da UFPI e vivências acadêmico-profissional assistidas.

CAPÍTULO XI

DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS, APRESENTADOS E PREMIAÇÕES

Art. 27 - A realização de trabalho científico envolve a pesquisa, sob a orientação de docente do curso; trabalhos publicados em periódicos científicos e anais de eventos e/ou participação como expositor ou debatedor em eventos científicos.

Art. 28 - A participação do corpo discente em eventos de natureza técnico-científica, dentro e fora da Instituição, faz parte também das estratégias do curso em contemplar uma formação ampla, estimulando a produção científica dos alunos, ao tempo em que mantêm o conhecimento atualizado.

Art. 29 - O incentivo à participação em concursos científicos que objetivam a seleção com premiação de trabalhos de excelência científica pode ser experimentado tanto no âmbito interno da UFPI, quanto no espaço externo das esferas locais, regionais, nacionais ou internacionais, promovidos por instituições de fomento à ciência.

CAPÍTULO XII

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 30 - As atividades da extensão universitária produzem ações que articulam de forma imediata o conhecimento teórico e a prática com prestação de serviço à comunidade, que incluem um variado leque de atividades, potencializadas em função das demandas internas e externas à universidade.

Art. 31 - As ações de apoio à participação discente em atividades de extensão comunitária contemplam: execução de programas/projetos de extensão, serviços acadêmicos, elaboração de concursos e projetos especializados, consultas, exames e atendimentos ambulatoriais, visitas técnicas, colaboração em seminários, palestras, exposições, cursos de extensão, dentro e fora da IES devem ser implementadas.

CAPÍTULO XIII DAS VIVÊNCIAS DE GESTÃO

Art. 32 - O atual modelo de administração acadêmica é resultante de um processo de participação coletiva da comunidade universitária. Neste escopo o segmento discente tem a possibilidade de vivenciar diferentes experiências de gestão, desde a participação em órgãos colegiados da UFPI, em comissões ou comitês de trabalhos, excluídos os relacionados a eventos, até a vivência de gestão como membro de entidades estudantis. Estas experiências podem compor o espectro de atividades complementares, quando o aluno tem a oportunidade de discutir com seus pares e elaborar propostas, tornando-se partícipe da administração acadêmica.

CAPÍTULO XIV DAS PRODUÇÕES TÉCNICAS E ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAL- ESPORTIVAS

Art. 33 - A formação profissional é também resultante do processo cultural histórico do aluno e seu meio, assim as ações originárias dos espaços artísticos, culturais e sócio-esportivos trazem consigo saberes e habilidades que transcendem o conhecimento técnico, aprimorando as relações interpessoais e incentivando o estudante ao desenvolvimento plural como ser e agente de transformação social.

Art. 34 - As manifestações expressas pelas artes plásticas, cênicas, danças, coral, esporte, literatura, poesia, música, teatro... Vivenciadas pelo aluno durante sua formação podem ser inseridas nas atividades complementares, como também ações que resultem na produção ou elaboração técnica de vídeos e softwares para o Ensino de Matemática em nível Fundamental e Médio.

Referência Bibliográfica

- 1. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.** Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES 03 de 18 de Fevereiro de 2003.**
- 2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MATEMÁTICA.** Centro de Ciências Econômicas e Quatitativas. Coordenação do Curso de Matemática: UFPI, 2007.

MANUAL DO SIGAA - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

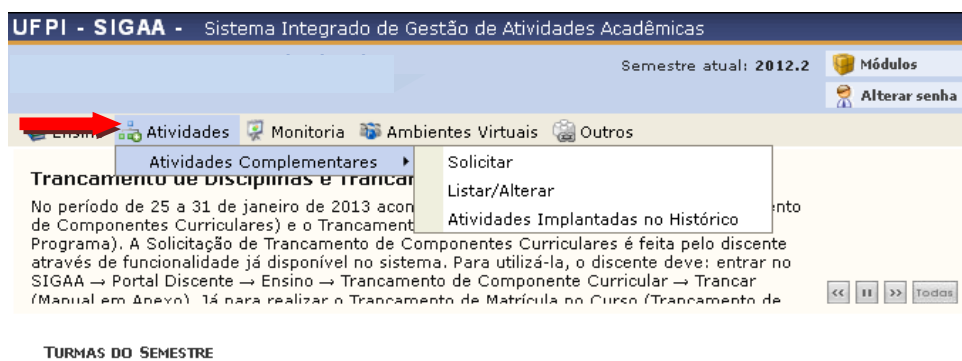
VISÃO DO DISCENTE

Visão do Discente:

- ✓ O discente realiza a solicitação da atividade complementar através do Portal do Discente.
- ✓ Ele poderá selecionar qualquer atividade dentre as atividades disponíveis no seu currículo associadas a resolução vigente.
- ✓ Para realizar a solicitação, o período de solicitação no calendário deve estar vigente.

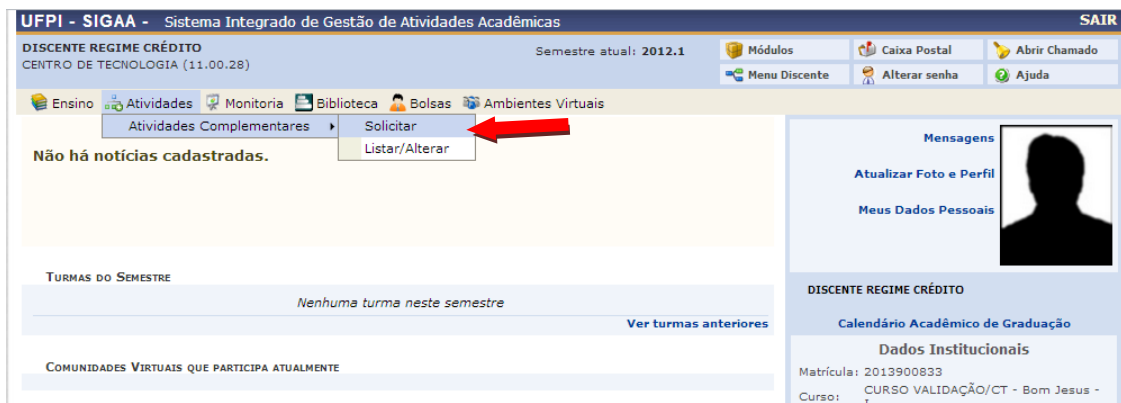
Para acessar o item Atividades Complementares:

- SIGAA → Portal Discente → Atividades → Gerenciar Categorias de Atividades Complementares.



Para solicitar Atividade Complementar:

Acessar menu Atividades → Atividades Complementares → Solicitar



UFPI - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

DISCENTE REGIME CRÉDITO
CENTRO DE TECNOLOGIA (11.00.28)

Semestre atual: 2012.1

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha Ajuda

Ensinso Atividades Monitoria Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais

Atividades Complementares Solicitar Listar/Alterar


Não há notícias cadastradas.

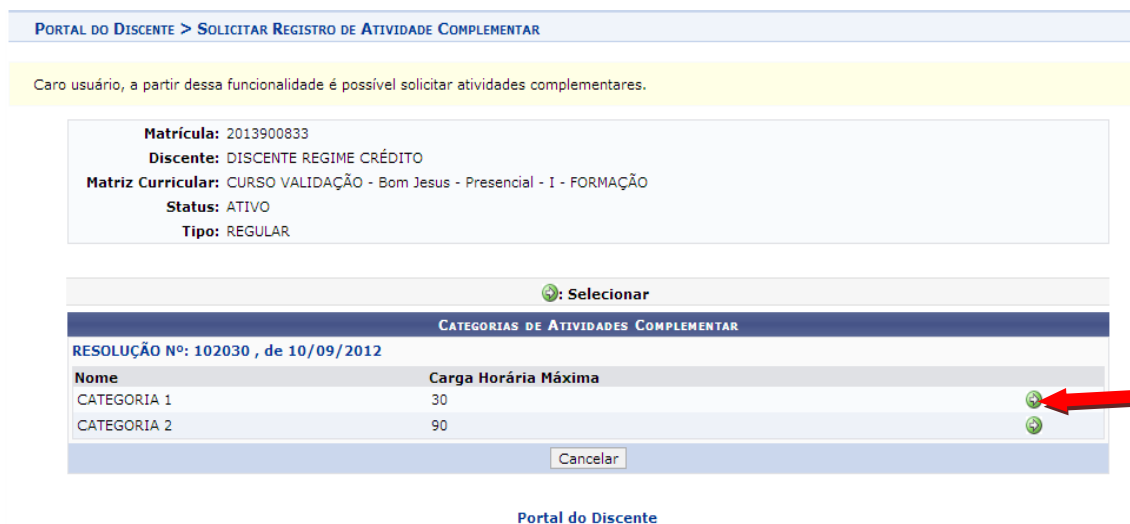
TURMAS DO SEMESTRE
Nenhuma turma neste semestre Ver turmas anteriores

COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE

Mensagens
Atualizar Foto e Perfil
Meus Dados Pessoais

DISCENTE REGIME CRÉDITO
Calendário Acadêmico de Graduação
Dados Institucionais
Matricula: 2013900833
Curso: CURSO VALIDAÇÃO/CT - Bom Jesus - I


Selecione a categoria desejada clicando no ícone .



PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAR REGISTRO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR



Caro usuário, a partir dessa funcionalidade é possível solicitar atividades complementares.

Matricula: 2013900833
Discente: DISCENTE REGIME CRÉDITO
Matriz Curricular: CURSO VALIDAÇÃO - Bom Jesus - Presencial - I - FORMAÇÃO
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

 Selecionar

CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº: 102030, de 10/09/2012

Nome	Carga Horária Máxima	
CATEGORIA 1	30	
CATEGORIA 2	90	

Cancelar

Portal do Discente

Selecione a atividade realizada clicando no item **Atividade**:

CATEGORIA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR
Resolução: RESOLUÇÃO Nº: 150 , de 08/09/2006
Categoria: ATIVIDADE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E À PEQUISA
CH Máxima da Categoria: 60
CH Máxima Vinculada ao Currículo: 210
CH Implantado: 0
CH que Falta ser Cumprida : 210

INFORME OS DETALHES DO REGISTRO DA ATIVIDADE
Ano-Período: 2012.2
Atividade: Selezione
Descrição: UFP2054 - 1. monitoria no curso por período letivo/ participação em projetos institucionais, pibid, pet. - 30h
UFP2055 - Atividade de iniciação à docência e à pesquisa - 30h

Preencher os campos obrigatórios indicados com **asterisco azul**.

Anexar cópia digitalizada da comprovação da atividade realizada.

Clicar no botão “cadastrar” para confirmar a operação.


Discente:
Matriz Curricular:
Status:
Tipo:

CATEGORIA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR
Resolução: RESOLUÇÃO Nº: 150 , de 08/09/2006
Categoria: ATIVIDADE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E À PEQUISA
CH Máxima da Categoria: 60
CH Máxima Vinculada ao Currículo: 210
CH Implantado: 0
CH que Falta ser Cumprida : 210

INFORME OS DETALHES DO REGISTRO DA ATIVIDADE
Ano-Período: 2012.2
Atividade: Selezione
Descrição:
Arquivo: Selecionar arquivo...
Cadastrar << Voltar Cancelar
* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente
SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/UFPJ - (86) 3215-1124 | Copyright © 2006-2013 - UFRN - sig-ap2.srv2inst1 - v3.7.1

Será exibida uma mensagem que a operação foi realizada com sucesso.

 • Operação realizada com sucesso! 

(x) fechar mensagens



PORTAL DO DISCENTE > COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

DADOS DO DISCENTE



Matrícula: 2013900833
Discente: DISCENTE REGIME CRÉDITO
Matriz Curricular: CURSO VALIDAÇÃO - Bom Jesus - Presencial - I - FORMAÇÃO
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

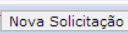
CATEGORIA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Resolução: RESOLUÇÃO Nº: 102030 , de 10/09/2012
Categoria: CATEGORIA 1
CH Máxima da Categoria: 30
CH Máxima Vinculada ao Currículo: 30
CH Implantado: 0
Dif. CH : 30


 : Baixar Arquivo  :Imprimir

DETALHES DA SOLICITAÇÃO

Componente	Status	Ano/Período	Data de Cadastro	Observacao
CCA1760 - Participação em grupo de estudo/pesquisa, orientados por docentes da ufpi - 5h	ENVIADA	2012/1	03/10/2012	Solicitação 1  

 Nova Solicitação  Minhas Solicitações

Portal do Discente

Clique no ícone  para imprimir. Será exibida o comprovante de solicitação de atividade complementar.

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS 

Portal do Discente EMITIDO EM 03/10/2012 14:07

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

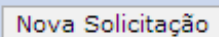
Matrícula: 2013900833
Discente: DISCENTE REGIME CRÉDITO
Matriz Curricular: CURSO VALIDAÇÃO - Bom Jesus - Presencial - I - FORMAÇÃO
Status: ATIVO
Tipo: REGULAR

CATEGORIA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Resolução:	RESOLUÇÃO Nº: 102030 , de 10/09/2012
Categoria:	CATEGORIA 1
CH Máxima da Categoria:	30
CH Máxima Vinculada ao Currículo:	30
CH Implantado:	30
Dif. CH :	0

DETALHES DA SOLICITAÇÃO

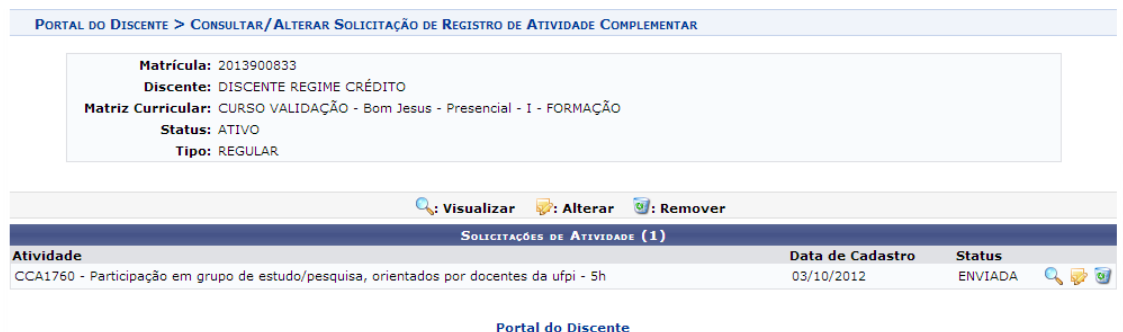
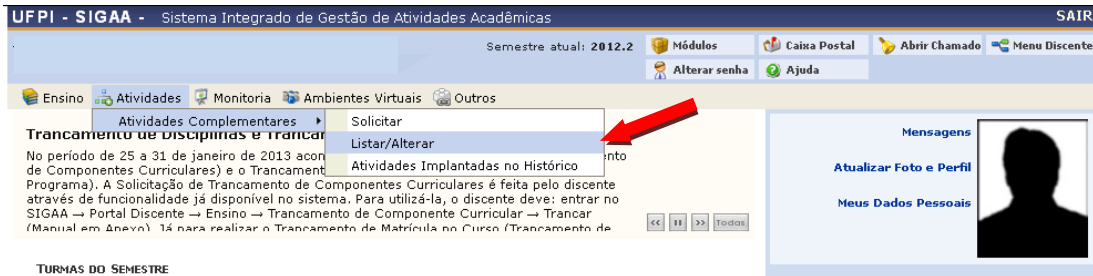
Componente	Status	Ano/Período	Data de Cadastro	Observacao
CCA1760 - Participação em grupo de estudo/pesquisa, orientados por docentes da ufpi - 5h	ENVIADA	2012/1	03/10/2012	Solicitação 1

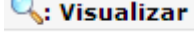
Para fazer nova solicitação clique no botão: 


Para visualizar as solicitações efetuadas clique no botão: 

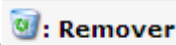
Para alterar Atividade Complementar:

O sistema permite que uma solicitação seja alterada ou removida, **caso a mesma ainda não tenha sido analisada pelo gestor de graduação.**



Para visualizar a atividade complementar clique no ícone : Visualizar

Para alterar a atividade complementar clique no ícone : Alterar

Para excluir a atividade complementar cadastrada clique no ícone : Remover